

Alagoas , 05 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1345

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

- 1º Secretário: Júlio Cezar da Silva Palmeira dos Índios
- 2º Secretário:Nielson Mendes da Silva Campestre
- 1º Tesoureiro: João José Pereira Filho Teotônio Vilela
- 2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira Penedo

#### **CONSELHO FISCAL**

Titular:

Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga Ramon Camilo Silva - Dois Riachos Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:

Ediel Barbosa Lima - Craibas Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

#### **COORDENADORIAS REGIONAIS**

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela

Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras

Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar

Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EDITAL DE CITAÇÃO - ALISSON HOLANDA SAMPAIO

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 024 de 11 de março de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 - Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 - RJUSPM, CITA, pelo presente Edital, o servidor ALISSON HOLANDA SAMPAIO, AGENTE DE ENDEMIAS, CPF: 097.806.794-05, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar  $n^o$  004/2020 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 31 de julho de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por: Gean Fábio Carvalho de Oliveira Código Identificador:667B6F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O
BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA –
PMCMV – FAR - REGULAMENTADO PELA LEI N° 11.977,
DE 7.7.2009 E PELO DECRETO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA — PMCMV — FAR - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o no 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Flávio Henrique Amorim Lopes, CNH nº 00529665895, CPF nº 022.759.474-69, doravante denominado BANCO e, de outro lado Município de Arapiraca, Município, com sede e foro em Arapiraca - AL, inscrito no 12.198.693/0001-58, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. Rogério Auto Teófilo, portador do RG nº262494, CPF nº 209.092.764-04, residente e domiciliado à Rua Floracy da Silva Barros, 315, Alto do Cruzeiro, Arapiraca- AL, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO do Convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Vale do Perucaba, cadastrado no CIM sob o nº 000207249, constituído de 999 (novecentas e noventa e nove) unidades habitacionais, localizado à Rodovia Alagoas, 115, Olho d'água dos Cazuzinhas, Arapiraca, Alagoas, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR. Essa prorrogação de prazo do Projeto de Trabalho Social é prevista no Anexo V, Item 4.3, da Portaria 168 de 12 de abril de 2013 e nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda do Convênio

**Parágrafo Único** – Fica o referido Convênio prorrogado por mais (365) dias (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar da data 20/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado,

# **CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA** CNPJ sob n° 19.485.070/0001-05.

OBJETO: Aquisição de Combustível

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

VALOR TOTAL: R\$ 1.759.189,48 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro – AL.

Junqueiro/AL, 04 de agosto de 2020.

# CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha Código Identificador: A9877D91

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 08040008, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SANITARIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompras.saude.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 06 de Agosto de 2020, às 10h.

Publicado por:

Natalia de Almeida Nievinski Código Identificador:8FF7FE27

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual

5º Termo Aditivo ao Contrato nº TP0212016 — Processo nº 05.11.007/2020 — Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2016 (Processo nº 03.22.009/2016) — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, b) — Contratado: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.020.875/0001-06) — Objeto contratual: Construção de cobertura de quadra escolar — Cláusulas Aditivas: 1 — Do Objeto; 2 —Da Prorrogação; 3 Da Inalterabilidade.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva **Código Identificador:**665BBA79

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 01/2015, originário entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, localizada na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim, 04.533-001, São Paulo – SP, e com Unidade de operações em Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-46, neste ato representada pelo seu Gerente Regional, Srº ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILLIANO ATTINÑA, inscrito no CPF sob o nº 597.747.975-15

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

**DA PRORROGAÇÃO**: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de junho de 2020.

#### MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por: Ítalo Joseph Guedes Santos Código Identificador:687DAF36

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 055/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública Municipal de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP/MD), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º**. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de agosto de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

### DECRETO N° 55/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 ANEXO ÚNICO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei visa definir as competências correspondentes à operacionalização da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro (SSP/MD), estabelecida pela Lei Municipal nº 1247, de 18 de junho de 2018, com alterações das Leis nº 1.284, de 29 de julho de 2019.

#### CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro (SSP/MD) tem por finalidade e competências:
- I Promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, por intermédio dos seus órgãos subordinados;